



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA

Processo nº: 795 PROJETO DE LEI : 98 / 2014  
Autor: CÉLIO MASSAO KANESAKI  
Ementa: DENOMINA RUA YOSHIHISA NARUKI, O  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

### ANDAMENTO

ENTRADA 17/06/14 HORA: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
PROTOCOLO Nº 95/14 VENCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
VOTAÇÃO: UNICA QUORUM: SIMPRES  
REGIME: \_\_\_\_\_ EMENDA: \_\_\_\_\_  
VISTAS: \_\_\_\_\_ PRAZO: \_\_\_\_\_  
RESULTADO: Aut. 88/14 - of. 262/14

### RETORNO AO PLENÁRIO

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ RESULTADO: \_\_\_\_\_

### REGISTRO

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_  
ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_  
REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_  
PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI 6346/14 - com: 15/08/14

### VETO

SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_  
DATA DA COMUNICAÇÃO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI nº 98 /2014

***'Denomina Rua Yoshihisa Naruki, o logradouro público que especifica'.***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Yoshihisa Naruki, a Rua 02 do Bairro Jardim Santorini.

Art. 2º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 17 de junho de 2014.

  
Célio Massao Kanesaki  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

103  
H

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento aos nobres pares o presente Projeto de Lei para homenagear a memória do Sr. Yoshihisa Naruki.

Yoshihisa Naruki nasceu em 25/01/1935, na cidade de Ehime no Japão, vindo a falecer no Hospital Vera Cruz na cidade de Campinas no dia 26/05/2009.

Casou-se com a Sra. Fumiko Tsubuhari , tendo 4 filhos: Sonia Rume Naruki, Celia Ery Naruki, Marcia Mika Naruki e Hernesto Shinge Naruki.

O homenageado formou-se em Física e teve grandes destaque dentro da ACENBI – Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Indaiatuba, atuando como professor de língua japonesa e técnico de beisebol.

Tornou-se professor da rede pública de ensino lecionando a disciplina de matemática.

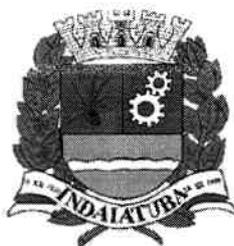
Na cidade de Indaiatuba, através da ACENBI concedeu ao nosso município, o Título de Campeão Brasileiro de Beisebol – Categoria Mirim.

Mediante ao contexto aqui apresentado, acredito ser de relevante importância essa homenagem, portanto, a necessidade de sua aprovação pelos Nobres Pares, é o que requeiro.

Sala das Sessões, aos 17 de junho de 2014.

  
**CÉLIO MASSAO KANESAKI**

**Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**Palácio Votura**

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700  
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

fo4  
p

**Ofício / MK / 066 / 2014.**

**Indaiatuba, 19 de maio de 2014.**

***À Secretaria de Engenharia***

***A/C Sra. Sandra Regina Aparecida Santana Lemes***

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para encaminhar a Vossa Senhoria, a necessidade de confirmação de atribuição do nome 'Yoshihisa Naruki', à Rua 02, do Bairro Jardim Santorini.

Certo de vossa colaboração, aproveitamos para manifestar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Suely  
19/05/2014

**CÉLIO MASSAO KANESAKI**

**Vereador**



105  
H

**Ofício SENG 43/2014**

Câmara Municipal de Indaiatuba  
Ref.: Ofício MK / 066/ 2014

Indaiatuba, 20 de maio de 2014.

Em resposta ao ofício acima citado informamos-lhe que, não consta nenhuma Lei atribuindo à Rua 02 do Jardim Santorini a denominação de Yoshihisa Naruki.

Sem mais,

Atenciosamente.



Eng. SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL  
Secretário Mun. de Planej. Urbano e Engenharia

Ilmo. Senhor  
Vereador Célio Massao Kanesaki  
Nesta

SC



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700  
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

fol  
4

Ofício / MK / 067 / 2014.

Indaiatuba, 21 de maio de 2014.

**À Fundação Pró Memória de Indaiatuba**  
**A/C Srº Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus – Superintendente.**

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para encaminhar a Vossa Senhoria, dados bibliográficos para viabilizar a atribuição do nome do Sr. Yoshihisa Naruki à rua de número 02 do Jardim Santorini.

Certo de vossa colaboração, aproveitamos para manifestar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE INDAIATUBA  
ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Recebido e Conferido por: Vanessa

NOME E RG

ASSINATURA

  
CÉLIO MASSAO KANESAKI

Vereador



Pro 7  
hp

## BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:  
YOSHIIISA NARUKI
2. Data de Nascimento:  
25/01/1935
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):  
Cidade de EHIME NO JAPÃO
4. Período de residência em Indaiatuba:  
1975 a 2009
5. Data de falecimento:  
26/05/2009
6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país):  
HOSPITAL VERA CRUZ - CAMPINAS. SP.
7. Filiação  
YOTARO NARUKI e KOKUMI NARUKI
8. Avós paternos:
9. Avós maternos:
10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):
11. Matrimônio (s) - indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s):  
CASADO EM 08/06/1964 na cidade de EHIME-KEN-JAPÃO  
CÔNJUGE FUJIKO TSUBUHARI
12. Descendentes diretos  
FILHOS - SONIA RUME NARUKI - CELIA ERY NARUKI -  
MARCIA MIKA NARUKI - HERNESTO SITINGE NARUKI



13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

FACULDADE DE Física / professor de língua japonês e kumon

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou:

professor de ACEMBI / professor Basquet / professor de kumon

14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

~~PROF~~ TÉCNICO DE BEISEBOL

14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu -

ACENBI

14.3 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

14.4 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido)

14.5 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.,; trabalhos realizados):

14.6 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

14.7 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)

BEISEBALL

14.8 Outras Atividades: PROFESSOR DE LINGUA JAPONESA E MATEMÁTICA

15. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):

CAMPEÃO BRASILEIRO - CATEGORIA MIRIM - ESTADIO COOPER COTIA 12 dezembro de 198

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

17. Outras informações de interesse:



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

*109*  
*4*

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros. Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário: *Hernesto Shingyl Naruki*  
Telefone para contato: *199945 39996 ou 1930 175333*

21. Data e Local de preenchimento do questionário:

*Rua: maris ciparecido ~~maria~~ martins Nº 262.*  
*Bairro: ITAICI*  
*INDAIATUBA - SP.                      26/04/2014.*



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

*Handwritten signature and date: 10/06*

Ofício 89/2014

Indaiatuba, 11 de junho de 2014

Exmo. Sr.  
Célio Massao kanesaki  
Vereador

Em sua reunião ordinária de 10 de junho de 2014, o Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba entendeu que o **Sr. Yoshihisa Naruki**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para nomear a Rua 02 do Jardim Santorini, conforme solicitado no Ofício 67/2014.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

*Handwritten signature of Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus*  
Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus  
Superintendente da Fundação  
Pró-Memória de Indaiatuba



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

*P. 11  
P. 4*

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

**Processo Número** 795 / 2014  
**Data da Entrada** 17/06/2014 **Hora da Entrada** 10:18:00 **Vencimento** 14/12/2014  
**Proposição Número** 98 / 2014  
**Proposição** Projeto de Lei  
**Autor** CÉLIO MASSAO KANESAKI  
**Assunto** Denomina Rua Yoshihisa Naruki  
**Regime de Tramitação** Ordinária

*Az comissão  
D.  
23/06/14*

### Quorum

### Discussão

#### Primeiro Turno

#### Segundo Turno

**Data da Votação** 04/8/14

**Data da Votação**

**Vereadores Presentes** 12

**Vereadores Presentes**

**Votos Favoráveis** 11

**Votos Favoráveis**

**Votos Contrários** -

**Votos Contrário**

**Abstenção** Art. 22, R.I.

**Abstenção**

**Resultado do 1º Turno**

**Resultado do 2º Turno**

**Observações do 1º Turno** APROVADO

**Observações do 2º Turno**

### ResultadoFinal

**Providência**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

hp. 12  
14

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 17/06/14, sob nº 98/14, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 195/14, com 12 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 17/06/14.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**Processo nº 785 - PROJETO DE LEI no. 98/2014**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls.12** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 18 de junho de 2014.

**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

**Despacho do Presidente:**

**Vistos,**

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 12 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

**Câmara Municipal de Indaiatuba, 18 de junho de 2014.**

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12/14  
B

**PROCESSO Nº 795 - PROJETO DE LEI Nº 98/2014**

**EMENTA:** "Denomina Rua Yoshihisa Naruki, o logradouro público que especifica.

**AUTOR:** Vereador Célio Massao Kanesaki

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 28 de julho de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes e Celio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Celio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "b", "3", do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

15  
17

absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º ), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.



**Maurício Baroni Bernardinetti**  
Presidente

**Carlos Alberto Rezende Lopes**  
Vice-Presidente



**Celio Massao Kanesaki**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

116  
M

**PROCESSO Nº 795 - PROJETO DE LEI Nº 98/2014**

**EMENTA:** "Denomina Rua Yoshihisa Naruki, o logradouro público que especifica.

**AUTOR:** Vereador Célio Massao Kanesaki

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 28 de julho de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

pl 17  
[Handwritten signature]

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º ), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Luiz Carlos Chiaparine**  
Presidente

  
**Helton Antonio Ribeiro**  
Vice-Presidente

**Helio Alves Ribeiro**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

119  
B

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06/08/2014.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Indaiatuba, aos 05 de agosto de 2014.  
Ofício GP/SEC nº 262/14.

Exmo. Sr.  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 88/14 referente ao Projeto de Lei nº 98/14, que “Denomina RUA Yoshihisa Naruki, o logradouro público do loteamento denominado que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 04 de agosto do corrente.

Atenciosamente,



**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*Handwritten initials*

**AUTÓGRAFO Nº 088/14**

**PROJETO DE LEI Nº 098/14**

(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

**“Denomina RUA Yoshihisa Naruki, o logradouro público do loteamento denominado que especifica”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 04 de agosto do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica denominada Rua Yoshihisa Naruki, a Rua 02 do Bairro Jardim Santorini.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 05 de agosto de 2014.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten initials or signature in the top right corner.

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 01/09/2014.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	08/14
P.L. Nº	98/11
Publ.:	15/08/14

LEI N.º 6.346 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

***"Denomina RUA Yoshihisa Naruki, o logradouro público do loteamento denominado que especifica".***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica denominada Rua Yoshihisa Naruki, a Rua 02 do Bairro Jardim Santorini.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de agosto de 2014.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1123  
A

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 23 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 01 / 09 / 2014.

  
José Leandro Aparecido dos Santos  
Assistente de Departamento

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 01 / 09 / 14.

  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria